



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 01 de março de 2019

Ano II | Edição nº 89

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 07 de 25 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a edição de normas para o lançamento e arrecadação de tributos no Município de Indiana-SP no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade da atualização da planta genérica de valores, bem como, dos serviços urbanos, reajustados de forma a mantê-la atualizada;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2019 será realizado em único carnê, na forma e disposição contida no Código Tributário Municipal, fracionado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
1ª	10.05.2019
2ª	10.06.2019
3ª	10.07.2019
4ª	12.08.2019
5ª	10.09.2019
6ª	10.10.2019

Parágrafo Único: Fica estabelecida a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) como valor mínimo de fracionamento em cada parcela, de forma que, os tributos com valor total inferior à R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), deverão ter menor número de parcelas.

Artigo 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o artigo 1º até a data do vencimento da primeira parcela e em parcela única, gozará de desconto de 10% (dez por cento) à título de incentivo de recebimento.

Artigo 3º - O valor venal dos respectivos imóveis, tanto predial como territorial, sofrerá reajuste anual em conformidade com o índice do IGPM acumulado em janeiro/2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana-SP, 25 de fevereiro de 2019.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 04/2019

Contrato: 03/2016

Contratante: Município de Indiana

Contratada: Seribeli & Hernandes Locadora de veículos Ltda -

Me

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Vigência: 12 meses

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019

Autoridade: Celeide Aparecida Floriano